ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2025
(Art. 18, § 2° da Lei Federal n° 14.133/21)

PREFEITARUA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar, exigência prevista no inciso XX, do art. 6º e inciso I, do art. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e orespectivo processo de contratação.

1. OBJETO DESSE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa (as) para futura Contratação dos serviços técnicos continuados por considerar serviços de *implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) .*

DAS UNIDADES REQUISITANTES:

2.1. Os órgãos e Secretarias requisitantes do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, são:

a) Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, por meio da seu Gestor, o Sr. Fabion Gomes de Sousa;

b) Secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário, o Sr. Jair Teixeira Aguiar;

i) Fundo Municipal de Educação, por meio da sua Gestora, a Sra. Marly Pereira Monteiro Fonseca;

j) Fundo Municipal de Saúde, por meio da sua Gestora, a Sra. Maria Da Conceição Marinho de Farias Rêgo**;**

l) Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da sua Gestora, a Sra. Verônica Rufino de Mâcedo.

OBJETO: *Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender às seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência e E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica, Aplicativo de Gestão, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas vigente.*

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

a) A presente demanda decorre da necessidade de modernização, integração e padronização dos processos administrativos do Município, mediante a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de **Softwares Web de Gestão Pública**, com acesso via internet por quaisquer dispositivos eletrônicos (computador, celular, tablet, entre outros), utilizáveis em qualquer local do território nacional.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

a) Atualmente, a Administração Pública Municipal necessita de soluções tecnológicas que assegurem maior eficiência, transparência, controle, segurança da informação e conformidade legal. A utilização de sistemas integrados e acessíveis via web é essencial para:
b) Garantir a continuidade e a confiabilidade das informações administrativas;
c) Atender às exigências dos órgãos de controle externo;
d) Facilitar o acesso remoto aos sistemas pelos servidores autorizados;
e) Promover maior transparência e acesso à informação ao cidadão.
f) Além disso, faz-se necessária a **conversão/migração dos dados existentes**, o **treinamento dos usuários** e a **prestação contínua de suporte técnico e manutenção**, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

a) Contratar empresa especializada para a implantação e locação de softwares web integrados, incluindo serviços de conversão de dados, capacitação dos servidores, suporte técnico e manutenção contínua, de modo a atender integralmente às necessidades administrativas do Município e à legislação vigente.

4. ÁREAS/MÓDULOS A SEREM ATENDIDOS

a) Os sistemas a serem locados deverão contemplar, no mínimo, as seguintes áreas:
b) Contabilidade Pública;
c) Administração de Pessoal (Folha de Pagamento);
d) Patrimônio;
e) Almoxarifado;
f) Arrecadação;
g) Compras;
h) Licitação;
i) Tesouraria;
j) Controle de Veículos (Frotas);
k) Controle de Processos (Protocolo), com consulta via internet;
l) Cemitério;
m) Assistência Social;
n) Portal da Transparência e e-SIC;
o) Nota Fiscal Eletrônica;

p) Aplicativo de Gestão.

5. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

a) A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
b) Funcionamento integral em ambiente web, sem necessidade de instalação local;
c) Acesso seguro por meio de autenticação de usuários;
d) Compatibilidade com dispositivos móveis;
e) Integração entre todos os módulos contratados;
f) Conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável;
g) Adequação às normas dos Tribunais de Contas e demais órgãos de controle;
h) Disponibilidade de atualizações legais e tecnológicas sem custos adicionais;
i) Atendimento às normas de segurança da informação e proteção de dados.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

a) A locação de softwares web mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois:
b) Reduz custos com infraestrutura própria de servidores e manutenção;
c) Garante atualização contínua dos sistemas;
d) Permite maior flexibilidade e escalabilidade;
e) Assegura suporte técnico especializado;
f) Minimiza riscos de descontinuidade operacional.

7. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

a) Os custos serão estimados com base em pesquisa de mercado, considerando soluções compatíveis com os requisitos técnicos definidos, abrangendo todos os módulos, serviços de implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção.

8. RESULTADOS ESPERADOS

a) Com a contratação, espera-se:
b) Melhoria da eficiência administrativa;
c) Maior controle e confiabilidade das informações;
d) Atendimento integral às exigências legais;
e) Ampliação da transparência pública;
f) Otimização do trabalho dos servidores;
g) Melhoria do atendimento ao cidadão.

9. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

a) Entre os principais riscos identificados estão:
b) Falhas na migração de dados;
c) Resistência dos usuários à nova tecnologia;
d) Interrupções temporárias durante a implantação.

e) Tais riscos serão mitigados por meio de planejamento adequado, cronograma de implantação, treinamento dos usuários e acompanhamento técnico contínuo.

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta das autenticidades dos documentos apresentados ao seguinte cadastro em nome da empresa e dos sócios:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (HTTPS://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

d) A Consulta, referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, bem como de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado.

e) Sendo de responsabilidade de o licitante apresentar a comprovação.

9.2- DA ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto.

Probabilidade: [X] Baixa [ ] Média [ ] Alta

DANOS	**IMPACTO**
Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais, objeto desta Contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos Itens Objeto deste Estudo, com o consequente Desabastecimento do Estoque dos Órgãos Públicos Municipais Pertencentes ao Município de Tocantinópolis.
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	**PRAZO**
Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelos Gestores dos Fundos Municipais Pertencentes ao Município de Tocantinópolis.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

•

Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para o Fornecimento do Material, Objeto da Contratação/Aquisição

- Probabilidade: [X] Baixa [ ] Média [ ] Alta

DANOS	IMPACTO
Atraso ou não efetivação da Aquisição/Contratação.	Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	**PRAZO**
Análise das condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

-

Risco 3: Descumprimento Contratual Grave ou Inexecução.

- Probabilidade: [ ] Baixa [X] Média [ ] Alta

DANOS	IMPACTO
Não efetivação do fornecimento do material, objeto desta Estudo/aquisição.	Não realização dos Serviços/Atividades que dependam dos Itens Objeto deste Estudo/Aquisição, com o consequente Desabastecimento do Estoque dos Órgãos Públicos Municipais Pertencentes ao Município de Tocantinópolis.
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	**PRAZO**
Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

10. CONCLUSÃO

a) Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a locação de softwares web de gestão pública é **necessária, adequada e vantajosa**, atendendo ao interesse público, às necessidades administrativas do Município e às exigências da legislação vigente, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e legal.

b) O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** completo, estruturado conforme a Lei nº 14.133/2021, contemplando objeto, necessidade, justificativa, requisitos, módulos, riscos e conclusão, já adequado para processos de contratação de **softwares web de gestão pública**.

c) Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a locação de softwares web de gestão pública mostra-se necessária, adequada e vantajosa, uma vez que possibilita a modernização dos procedimentos administrativos, a integração dos sistemas, o atendimento às exigências legais e normativas vigentes, bem como a melhoria da eficiência, da transparência e do controle da gestão pública.

d) A solução proposta atende plenamente às necessidades operacionais do Município, assegurando acesso remoto, atualização contínua dos sistemas, suporte técnico especializado, treinamento dos servidores e segurança das informações, além de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

e) Assim, a contratação encontra-se devidamente justificada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e legal, revelando-se compatível com o interesse público e alinhado aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública.

Tocantinópolis- TO, 04 de dezembro de 2025.

Jair Teixeira Aguiar
Secretário Municipal de Administração

WALDERICE SANTOS SOUSA
Secretária Executiva da Assistência Social

Gizelle Silveira Santos
Diretora da atenção primária